



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3178	PÁG(S) 02-03
DATA DIVULG. 18 OUT. 2023	
DATA PUBLIC. 19 OUT. 2023	
Spadista:	

RESOLUÇÃO Nº 219/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMENDA “COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA” NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROponentes: Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Colonizador Ariosto da Riva”, destinada a homenagear, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, os pioneiros de Alta Floresta, personalidades, autoridades, pessoas físicas e jurídicas merecedoras da distinção, pela destacada atuação em sua respectiva área de atividade, tendo contribuído, direta ou indiretamente, para o fortalecimento e desenvolvimento do município de Alta Floresta.

§ 1º A honraria mencionada neste artigo será concedida, igualmente, a brasileiros e ou estrangeiros, que tenham atuado de forma destacada para a consolidação e o desenvolvimento das relações de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º A mesma honraria poderá ser conferida às organizações, pela prática das atividades que credenciam essas organizações.

§ 3º É vedada à concessão de mais de uma Comenda “Colonizador Ariosto da Riva” a uma mesma pessoa e/ou organização, ainda que sobre diversos motivos e/ou fundamentos.

Art. 2º A Comenda “Colonizador Ariosto da Riva” será concedida por meio de indicação dos vereadores, sendo que cada qual tem direito a duas indicações na legislatura.

§ 1º. As indicações referidas serão submetidas, em tempo hábil, ao Plenário da Câmara, mediante Projeto de Decreto Legislativo.

gestão:



§ 2º. O Projeto de Decreto que vise à concessão da homenagem deverá ser acompanhado de justificativa e histórico que evidencie o mérito daquele que se pretende homenagear, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Alta Floresta e aprovado pelo Plenário por maioria qualificada de 2/3 (dois terços).

§ 3º A Comenda poderá ser póstuma, a qual será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 3º A Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta para este fim, preferencialmente no mês de novembro, qual é comemorado o Dia do Pioneiro.

§ 1º Na solenidade, cada Vereador poderá entregar apenas uma honraria, sendo vedada a cumulação de homenagens.

§ 2º Não serão entregues honrarias em anos de pleitos da Justiça Eleitoral.

Art. 4º A Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" consistirá em uma medalha com formato circular, confeccionada em metal dourado. Ela exibirá em alto relevo o perfil do Pioneiro Ariosto da Riva, também conhecido como "O Pioneiro", no centro do escudo. Na borda da medalha, serão gravados os seguintes dizeres: "Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" na parte superior e "O Pioneiro" na parte inferior. A ornamentação ao redor da borda terá um efeito artístico que evoca a iluminação que cerca a memória do herói homenageado.

§ 1º A Comenda será suspensa por uma fita de tecido chamalotado sinople (verde), simbolizando a Floresta Amazônica. Sobreposta à fita, haverá duas ondas blau (azuis), que fazem alusão ao Rio Teles Pires. Entre esses elementos, serão representadas castanheiras, simbolizando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, tudo em referência ao pioneirismo do empreendedor Ariosto da Riva e à fundação do município de Alta Floresta. Além disso, a fita trará a inscrição "Câmara Municipal de Alta Floresta-MT".

§ 2º O elemento que conectará a medalha à fita de tecido terá formato retangular, será confeccionado em metal dourado e apresentará uma imagem de castanheira, juntamente com a inscrição "Alta Floresta-MT" na parte inferior.



§ 3º A insígnia corresponderá a um diploma contendo expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do Projeto de Decreto Legislativo, ao número do Decreto, aos motivos que deram causa à outorga e, ainda, a inscrição "Comenda Colonizador Ariosto da Riva", sendo que o Brasão do Município de Alta Floresta deverá figurar no respectivo diploma.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 17 de outubro de 2023.

Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>3178</u>	PÁG(S) <u>02-03</u>
DATA DIVULG.	<u>18 OUT. 2023</u>
DATA PUBLIC.	<u>19 OUT. 2023</u>
<i>Spalitta</i>	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA.....	24
LICITAÇÃO.....	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.....	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.....	24
PORTARIA.....	24
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE.....	30
ATO.....	30
LICITAÇÃO.....	35
PORTARIA.....	35
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURATINGA.....	36
LICITAÇÃO.....	36
PORTARIA.....	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	37
ATO.....	37
LEGISLAÇÃO.....	38
LICITAÇÃO.....	41
PORTARIA.....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.....	42
ATO.....	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	42
LEGISLAÇÃO.....	42
PORTARIA.....	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.....	44
ATO.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	44
LICITAÇÃO.....	44
PORTARIA.....	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	47
ATO.....	47
LEGISLAÇÃO.....	49
LICITAÇÃO.....	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....	50
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	50
LICITAÇÃO.....	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....	51
ATO.....	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....	51
LICITAÇÃO.....	51
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....	53
PORTARIA.....	53
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	55
LICITAÇÃO.....	55
PORTARIA.....	55
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.....	55
LICITAÇÃO.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.....	56
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....	56
LICITAÇÃO.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....	56
ATO.....	57
LEGISLAÇÃO.....	59
LICITAÇÃO.....	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....	66
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	68
LICITAÇÃO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....	69
LICITAÇÃO.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....	70
ATO.....	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....	70
LEGISLAÇÃO.....	70
LICITAÇÃO.....	71
PORTARIA.....	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....	72
ATO.....	72
LICITAÇÃO.....	76
PORTARIA.....	76
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....	86
ATO.....	86
LICITAÇÃO.....	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....	87
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	87
ATO.....	87
LICITAÇÃO.....	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	88
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	88
ATO.....	88

LICITAÇÃO.....	89
PORTARIA.....	89
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....	90
ATO.....	90
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA.....	91
LICITAÇÃO.....	91

FISCALIZADOS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA: VELOZES SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.452.550/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização do bem imóvel que se encontra sob a responsabilidade da DESENVOLVE MT, localizado na rua 13 de junho, número 1060, bairro centro, (em frente ao hemocentro), nesta capital, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para realização do serviço.
DATA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Mayran Beckmann Benício – Diretora Presidente, pela Contratada, Reginaldo da Cunha Moura.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020, CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hermadorena. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA MOGGI, CPF n.º 331.158.189-04, Sinop/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto: locação de imóvel situado no endereço Avenida das Figueiras, nº 1446, bairro Setor Comercial, no Município de Sinop, objeto da matrícula nº 16.072, Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Sinop- Comarca de Sinop, para abrigar as instalações da AGER-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP. Valor Mensal de **R\$ 10.863,02** (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos) e o Valor Global de **R\$ 130.356,24** (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **Prazo de VIGÊNCIA:** Com início em 06/10/2023 e término em 06/10/2024. Data de Assinatura: 06/10/2023. Sinop/MT. Marcia Cristina Lopes Hermadorena - Diretora Presidente da AGER.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 219/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMENDA "COLONIZADOR ARIOSTO DA RIVA" NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROponentes: Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Colonizador Ariosto da Riva", destinada a homenagear, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, os pioneiros de Alta Floresta, personalidades, autoridades, pessoas físicas e jurídicas mercedoras da distinção, pela destacada atuação em sua respectiva área de atividade, tendo contribuído, direta ou indiretamente, para o fortalecimento e desenvolvimento do município de Alta Floresta.

§ 1º A honraria mencionada neste artigo será concedida, igualmente, a brasileiros e ou estrangeiros, que tenham atuado de forma destacada para a consolidação e o desenvolvimento das relações de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A mesma honraria poderá ser conferida às organizações, pela prática das atividades que credenciam essas organizações.

§ 3º É vedada a concessão de mais de uma Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" a uma mesma pessoa e/ou organização, ainda que sobre diversos motivos e/ou fundamentos.

Art. 2º A Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" será concedida por meio de indicação dos vereadores, sendo que cada qual tem direito a duas indicações na legislação.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



§ 1º As indicações referidas serão submetidas, em tempo hábil, ao Plenário da Câmara, mediante Projeto de Decreto Legislativo.

§ 2º O Projeto de Decreto que vise à concessão da homenagem deverá ser acompanhado de justificativa e histórico que evidencie o mérito daquele que se pretende homenagear, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal de Alta Floresta e aprovado pelo Plenário por maioria qualificada de 2/3 (dois terços).

§ 3º A Comenda poderá ser póstuma, a qual será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 3º A Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" será entregue em Sessão Solene, a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta para este fim, preferencialmente no mês de novembro, qual é comemorado o Dia do Pioneiro.

§ 1º Na solenidade, cada Vereador poderá entregar apenas uma honraria, sendo vedada a cumulação de homenagens.

§ 2º Não serão entregues honrarias em anos de pleitos da Justiça Eleitoral.

Art. 4º A Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" consistirá em uma medalha com formato circular, confeccionada em metal dourado. Ela exibirá em alto relevo o perfil do Pioneiro Ariosto da Riva, também conhecido como "O Pioneiro", no centro do escudo. Na borda da medalha, serão gravados os seguintes dizeres: "Comenda "Colonizador Ariosto da Riva" na parte superior e "O Pioneiro" na parte inferior. A ornamentação ao redor da borda terá um efeito artístico que evoca a iluminação que cerca a memória do herói homenageado.

§ 1º A Comenda será suspensa por uma fita de tecido chamalotado sinople (verde), simbolizando a Floresta Amazônica. Sobreposta à fita, haverá duas ondas blau (azuis), que fazem alusão ao Rio Teles Pires. Entre esses elementos, serão representadas castanheiras, simbolizando a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, tudo em referência ao pioneirismo do empreendedor Ariosto da Riva e à fundação do município de Alta Floresta. Além disso, a fita trará a inscrição "Câmara Municipal de Alta Floresta-MT".

§ 2º O elemento que conectar a medalha à fita de tecido terá formato retangular, será confeccionado em metal dourado e apresentará uma imagem de castanheira, juntamente com a inscrição "Alta Floresta-MT" na parte inferior.

§ 3º A insígnia corresponderá a um diploma contendo expressa referência à proposição, ao outorgado, à autoria do Projeto de Decreto Legislativo, ao número do Decreto, aos motivos que deram causa à outorga e, ainda, a inscrição "Comenda Colonizador Ariosto da Riva", sendo que o Brásão do Município de Alta Floresta deverá figurar no respectivo diploma.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 17 de outubro de 2023.

Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 065/2023

providências"

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidora e dá outras

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora Amanda Caroline Ribeiro Rosa, 10 (dez) dias restantes de férias concedidas pela Portaria 081/2022 e interrompidas pela Portaria 085/2022, a partir de 23 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 17 de outubro de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 066/2023

outras providências"

"Dispõe sobre Concessão de Férias a diversos Servidores e dá

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Amanda Caroline Ribeiro Rosa, (Período aquisitivo: 06/03/2022 a 05/03/2023) sendo 10 (dez) dias CONVERTIDOS em abono pecuniário, a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 17 de outubro de 2023.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO, sito à Rua Mato Grosso, 617, centro, através de sua presidente, torna público a SUSPENSÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CRIAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, nos termos do §2º do artigo 109 da lei 8.666/93, em virtude da interposição de recurso contra decisão de desclassificação da empresa DIVINA FILOMENA GONÇALVES GOMES WINTER - ME portadora do CNPJ: 26.068.856/0001-92.

Nesses termos, foi dada por suspenso o processo licitatório para apreciação de recurso.

Barra do Garças-MT, 17 de outubro de 2023.

Eurico Marco Rodrigues da Fonseca
PRESIDENTE CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 25/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa a servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 04/2023".

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa a Servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/2023, celebrado com a Empresa CP SISTEMAS LTDA, oriundo de Dispensa de Licitação nº 05/2023, tendo por objeto a Contratação de serviços Técnicos especializados de assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º - A servidora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 1º, Lei 14.133/2021).

Art. 3º - As decisões que ultrapassarem a competência da servidora deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para que tome as providências cabíveis (Art. 117, § 2º, Lei 14.133/2021).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 02 de Outubro de 2023.

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº. 26/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa a servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 06/2023".

CESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Designa a Servidora THAILA DANIELY DOS SANTOS como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/2023, celebrado com a Empresa LEANDRO REGIS DA SILVA, oriundo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, tendo por objeto a Contratação de serviços de publicidade e divulgação de ações, trabalhos, eventos e atos administrativos em jornal impresso, para atender as necessidades do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT.